3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA – APAE.

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, CPF nº 453.376.750-87 e RG nº 3017284674, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDO ADITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA – APAE, inscrita no CNPJ nº 90.169.160/0001-51, estabelecida na Rua Luiz Costa, nº 293, em Tapejara/RS, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **MARISTELA SPAGNOL RECH**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4019273798 e CPF nº 351.390.800-87, residente e domiciliada na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que a Sra. Ilmara Pagno Seben não mais integra o quadro de servidores do Município de Tapejara;

RESOLVEM as partes acima qualificadas, por meio deste e com base na Lei Federal nº 13.019/2014, **ADITAR** o Termo de Fomento nº 010/2020, o qual tem como objeto “a concessão de auxílio para custeio de parte das despesas com o atendimento socioassistencial a pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero ano à idade adulta do Município”, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A gestão do presente Termo, pelo Concedente, passa a ser exercida pela Sra. Tatieli Cerezoli, portadora do CPF nº 017.403.460-17.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara/RS, 1.º de setembro de 2022.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

MARISTELA SPAGNOL RECH
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: